

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU CNPL: 05 105 168 / 0001 - 85



### CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180302/2022-PMLA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803001/2022-PMLA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICO DAS SERIES INICIAIS. FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168.762-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, portadora do CPF nº 785.094.752-53, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADA: MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **10.539.428/0001-60**, sediada na Travessa Campos Sales, 747, Bairro São Benedito na Cidade Cametá-Pará, representada pelo Sr. **José Barra Dias Junior** portador do RG n° 3581282-PC/PA e CPF n° 679.040.762-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo de nº 03 ao contrato nº **180302/2022-PMLA**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do Presente termo aditivo, a prorrogação de prazo até 30 de junho do contrato de nº 180302/2022-PMLA que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE ESCOLAR FLUVIAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PUBLICO DAS SERIES INICIAIS, FUNDAMENTAL E O ENSINO MÉDIO DAS ZONAS URBANAS E RIBEIRINHAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

- **2.** Em razão da prorrogação do prazo do contrato, a execução contratual será por meio de emissão de ordem de servico emitida mensalmente.
  - **2.1** Sendo devido o pagamento a contratada somente as rotas executadas no respectivo mês referente a prestação do serviço.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO





#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas inerentes a este termo aditivo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2023.

#### 02.15 - Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 12.122.0006.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Funcional Programática: 12.361.0006.2.085.000 – Manutenção das Atividades Financeiras com Salário

Educação - QSE.

Projeto Atividade: 12.361.0006.2.088.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Fundamental.

Sub Função: 362 – Ensino Médio

Projeto Atividade: 12.362.0006.2.101.000 – Manut. Do PNATE – Ensino Médio.

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Projeto Atividade: 12.365.0006.1.108.000 - Manut. Do PNATE - Educação Infantil.

Programa Nacional de Transporte Escolar

#### 06.01 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.0000 – Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 30 %.

**ELEMENTO DE DESPESA** 

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

**4.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Limoeiro do Ajuru (PA), 26 de Dezembro de 2022.



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RAELMA SANTANA PINHEIRO Secretária Municipal de Educação CONTRATANTE

MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI CONTRATADA

Testemunhas		
1	-Nome	CPF/MF:
2	-Nome:CPF/MF:	